

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 001/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 001/2020 para concessão de uma bolsa na modalidade Especialista Visitante – EV II, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no Centro de Estudos Avançados em Segurança de Barragens (CEASB).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O CEASB em parceria com a Itaipu Binacional desenvolve pesquisas com o objetivo de alçar o estado da arte no monitoramento e no desenvolvimento de novas tecnologias de barragens, visando aperfeiçoar a integridade estrutural e operacional das estruturas através do intercâmbio de informações e iniciativas para a capacitação de recursos humanos, gestão do conhecimento, pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D+I). Logo, o atendimento às demandas de pesquisa em Segurança de Barragens da Itaipu Binacional se dá por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.2.1 Na linha de pesquisa **MONITORAMENTO DA SAÚDE ESTRUTURAL** do CEASB com o objetivo de desenvolvimento teórico e experimental de técnicas e procedimentos para análise e avaliação da condição estrutural e operativa da barragem e equipamentos de geração. O bolsista selecionado para essa vaga desenvolverá o projeto intitulado *Estudos Experimentais e Simulação Computacional de Efeitos Combinados na Degradação Superficial de Materiais de Reparo para Concretos Sujeitos ao Desgaste Superficial*.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória e classificatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, classificatória:** entrevista presencial com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Especialista Visitante – **EV II:**

Requisitos obrigatórios	Comprovação
a) Graduação em Engenharia Civil ou Matemática	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹
b) Experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção atividades gerenciais em simulações de fluido	Declaração, certificado, contrato ou registros comprobatórios da experiência

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com documentação de revalidação no Brasil.

dinâmica computacional (CFD) utilizando ferramentas da Ansys (CFX e/ou Fluent)		
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
c) Curso em simulações de fluido dinâmica computacional (CFD) utilizando ferramentas da Ansys (CFX e/ou Fluent)	Certificados	0,5 a cada curso (máximo de 1)
d) Pós-graduação stricto sensu nível de mestrado nas áreas de Engenharia, Matemática ou Computação	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior brasileira ou diploma de conclusão ²	2 pontos quando cursando 3 pontos quando concluído
e) Ter experiência de Inglês técnico.	Certificado de curso de inglês ou declaração de realização de intercâmbio.	0,5 a cada 1 semestre (máximo de 2)
f) Ter realizado iniciação científica e/ou monitoria na área de exatas.	Declaração da IES ou Certificado.	0,5 a cada 1 semestre (máximo de 1)
g) Participação em congresso como apresentador.	Certificado ou declaração de participação.	1 a cada participação (máximo de 2)
h) Ter publicação na área de abrasão e erosão de materiais	Cópia do artigo publicado	0,5 a cada publicação (máximo de 2)

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.5 Serão aprovados na primeira fase os candidatos que estiverem posicionados até dez vezes o número de vagas.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional³;
- Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros³;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

² Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com documentação de revalidação no Brasil.

³ Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos que têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.



4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	13 a 20/01/2020
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	22/01/2020
Entrevista presencial	24 a 29/01/2020
Divulgação do resultado final	Até 31/01/2020

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Especialista Visitante – **EV II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Unioeste Campus Cascavel - Laboratório de Computação Aplicada do Curso de Ciência da Computação

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, Modalidade Especialista Visitante – **EV II**:

6.1.1 Tem a finalidade de complementar a competência da equipe de execução do projeto, por meio da participação temporária de profissional qualificado.

6.1.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

- a) **EV-II** – Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais;

6.1.3 Condições:

- a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) O candidato com vínculo celetista ou estatutário deverá ter liberação formal de sua instituição para dedicar-se ao projeto;
- c) Não estar vinculado às instituições participantes do projeto.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail ceasb@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 001/2020 – nome do(a) candidato(a)".



7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência⁴.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
- l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;

⁴ Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.



- n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
- o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁵;
- q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área, Programa ou Projeto demandante da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ceasb@pti.org.br e pelo telefone (45)3529-2068 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.



Foz do Iguaçu - PR, 07 de janeiro de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

⁵ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.